

LEI Nº 924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 964

Autoriza a construção de uma ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "7".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir no exercício de 1965, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, uma ponte sobre o córrego "Sujo", na Avenida "7", em substituição a que existe naquela local, que será demolida, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autorização constante do art. anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1 964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)